



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CEP. 17.430 - Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91

LEI Nº 487 de 17 de Março de 1987.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convenio com a Secretaria de Estado da Educação.

**ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, -
Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, em
Sessão de 16 de Março de 1987 aprovou e eu sanciono e promulgo a se-
guinte lei:**

**Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
firmar Convenio com a Secretaria de Estado da Educação, objetivando
a implantação do Programa de Formação Integral da Criança - PROFIC,
neste Município.**

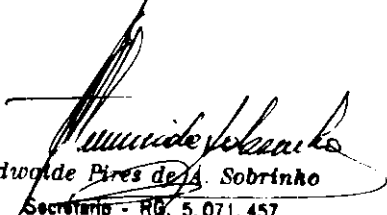
**Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

P.M. João Manzano, 17 de Março de 1987.

**ALVINO DIAS
Prefeito Municipal
RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72**

Publicado de conformidade com a legislação em vigor.

AFC/


**Edwige Pires de A. Sobrinho
Secretária - RG. 5.071.457**